



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maristela Costa e Bustamante, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.524.666-XX e do RG n.º MG-3.946.901, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME**, CNPJ n.º 04.705.363/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Carlos Eduardo de Carvalho, denominada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 166/2022 – Pregão Presencial n.º 032/2022**, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de serviços de terceiros para fornecimento de conexão à internet, tendo como finalidade a manutenção das atividades diárias dos diversos setores do Poder Executivo Municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 21 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, para fins de reajuste dos valores dos itens, conforme consta no Quadro 1, correspondente ao percentual de 5,12798%, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em decorrência dos acréscimos legais autorizados e das disposições previstas no contrato original.

**Quadro 1 – Itens e seus valores atualizados**

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
013.	INTERNET ESF - CACHOEIRINHA	12 meses	R\$ 226,03	R\$ 2.712,36
014.	INTERNET ESF - FURNAS	12 meses	R\$ 226,03	R\$ 2.712,36
017.	INTERNET ESF - ABERTAO	12 meses	R\$ 226,03	R\$ 2.712,36

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sra. Maristela Costa e Bustamante  
**PREFEITA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Carlos Eduardo de Carvalho  
**CARLOS EDUARDO DE CARVALHO SILVA ME**